

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2019 AO CONTRATO Nº 31/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A EMPRESA POLIZEL CONSULTORIA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento de contrato de execução de prestação de serviços contínuos, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA**, com CNPJ/MF nº. 45.094.232/0001-94, situada a Praça Padre João Nolte, nº. 22, centro, neste Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Augusto Donizetti Fajan**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Jaci, nº 10, Centro, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 12.404.416-5 e do CPF 018.897.568-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Polizel Consultoria Gestão Pública Ltda - Me**, Cnpj 10.565.614/0001-74, situada a Rua Vereador Antenor dos Santos, nº 591, cidade de Gabriel Monteiro/SP, CEP: 16.220-000, neste ato representada por seu Sócio Diretor Wagner Cesar Galdioli Polizel, portador do RG nº 27.427.456-5 SSP/SP e do CPF nº 251.694.618-01, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, com fulcro nas Cláusulas 3.2, 4.2 c.c. o art. 57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93, aditar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto alterar os dispositivos abaixo especificados, do Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2017, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste.

1.1.1. Prorrogar o contrato de prestação de serviços nº 31/2017, subscrito pelas partes em data de 14 de Março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O termo de Contrato Administrativo nº 31/2017, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 14 de Março de 2019, ocorrendo o seu término em 14 de Março de 2020, mantidos todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes da avença objeto do presente aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do contrato, que será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que diluídos nos 12 (doze) meses de prorrogação de contrato, perfaz a importância mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos disponíveis constantes da dotação: 02.02.00/04.122.0003.2003.0000/3.3.90.00.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam mantidas as demais condições e Cláusulas, contidas no Contrato nº 31/2017.

E por estarem assim acordadas, após lido e achado conforme, firmam as partes este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Prefeitura Municipal De Nova Aliança-Sp, 14 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal De Nova Aliança
Augusto Donizetti Fajan
Prefeito Municipal
Contratante

POLIZEL CONSULTORIA GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
Wagner Cesar Galdioli Polizel
Sócio Administrador
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Andréa Boraschi Vicente
RG nº: 42.822.540-8

2. Vanderlei Passarini
RG nº: 26.348.301-0